FUNDAÇÃO CASA
CENTRO DE ATENDIMENTO
SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATOS DE SERVIÇOS CONTÍNUOS

PROCESSO RM5 Nº 0026/18
CONTRATO 001/2018 RM5

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2018-RM5 FIRMADO ENTRE A FUNDAÇÃO CASA-SP E A EMPRESA RAFAEL ALVES DA CUNHA EPP, OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO GERAL DE EXTINTORES E MANGUEIRAS DE COMBATE A INCÊNCIO.

I - CONTRATANTE: **FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE - FUNDAÇÃO CASA-SP**, instituída pela Lei n.º 185, de 12 de dezembro de 1973, com respectivas alterações, por sua **DIVISÃO REGIONAL METROPOLITANA NORTE**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n.º 44.480.283/0093-00, localizada na Rua Dias da Silva, s/nº, Vila Maria, São Paulo, Estado de São Paulo, neste ato representada na forma dos seus Estatutos, neste ato representada pelo senhor **Paulo Dimas Debellis Mascaretti**, Secretário de Justiça e Cidadania, respondendo pelo expediente da Fundação CASA, nos termos do Decreto de 02-01-2019, publicado no DOE, de 03-01-2019, e por sua Diretora de Divisão Adriana Pereira Gomes de Souza, nomeada nos termos da Portaria Administrativa n.º 497/2017, de 25/07/2017, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE.**

II - CONTRATADA: **MUNDIAL EXTINTORES EIRELI,** inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 17.789.646/0001-00, neste ato representada pelo Sr. Ubiratan Ribeiro Figueiredo Filho, RG nº 43.741.797-9 SSP/SP e CPF nº 333.743.408-81, na qualidade de procurador, doravante denominada **CONTRATADA**.

As referidas partes, CONSIDERANDO:

a) que em 30/05/2018 foi celebrado o Termo de Contrato nº 001/2018 tendo

ASSINADO DIGITALMENTE http://sistemas.fundacaocasa.sp.gov.br/e-casa/validar/112DA276-202005-0156334
PAULO DIMAS DEBELLIS MASCARETTI 28/05/2020 | ADRIANA PEREIRA GOMES DE SOUZA 28/05/2020

por objeto a prestação de serviços de manutenção geral de extintores e mangueiras de combate a incêndio em atendimento à Divisão Regional Metropolitana Norte e aos Centros de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente: Bela Vista, Belém, Bom Retiro, Itaquera, João do Pulo, Governador Mário Covas, Paulista, São Paulo, Vila Conceição, Vila Guilherme, Nova Vida, Semiliberdade Caetanos, Semiliberdade Fênix, Semiliberdade Uraí, Ouro Preto, UAISA DRM V e Pólo UAISA;

b) que na Cláusula Terceira do referido instrumento ficou estabelecida a vigência do ajuste por 12 (doze) meses, prorrogável até o limite de 60 (sessenta) meses;

c) que a CONTRATADA comprovou, perante a CONTRATANTE, que mantém as condições de habilitação e qualificação exigidas previamente à celebração do contrato nos termos do artigo 55, inciso XIII, da Lei Federal n° 8.666/1993;

d) que a prorrogação do contrato foi expressamente autorizada e justificada por escrito pela autoridade competente, conforme despacho exarado às fls. do Processo RM5 nº 0026/2018.

RESOLVEM, de comum acordo, aditar o Contrato nº 001/2018, nos termos do artigo 57, da Lei federal n° 8.666/1993, o que ora fazem nos termos a seguir expostos:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, de 01/06/2020 a 31/05/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

O valor total estimado do presente contrato passa a ser de R$ 9.351,00 (nove mil, trezentos e cinquenta e um reais), para o período de 12 (doze) meses, sendo o valor de R$ 9.351,00 (nove mil, trezentos e cinquenta e um reais) para o presente exercício, o valor de R$ 8.924,00 (oito mil novecentos e vinte quatro reais) para o exercício de 2021 e o valor de R$ 427,00 (quatrocentos e vinte sete reais), onerando o orçamento em sua Categoria Econômica 33.90.39.80 e Funcional Programática 14.122.1729.5904.0000.

ASSINADO DIGITALMENTE http://sistemas.fundacaocasa.sp.gov.br/e-casa/validar/112DA276-202005-0156334
PAULO DIMAS DEBELLIS MASCARETTI 28/05/2020 | ADRIANA PEREIRA GOMES DE SOUZA 28/05/2020

FUNDAÇÃO CASA
CENTRO DE ATENDIMENTO
SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições contratuais não alteradas pelo presente instrumento.

E por estarem assim, justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, que também o assinam para todos os fins e efeitos de direito.

São Paulo, 28 de maio de 2020.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE - FUNDAÇÃO CASA-SP

Paulo Dimas Debellis Mascaretti
Secretário de Justiça e Cidadania
Respondendo pelo expediente da Fundação CASA

Adriana Pereira Gomes de Souza
Diretora de Divisão

CONTRATADA: MUNDIAL EXTINTORES EIRELI

Ubiratan Ribeiro Figueiredo Filho
Procurador

TESTEMUNHAS:

Rosangela Barbosa
Chefe de Seção Administrativa

Fabiana Nunes Faria Lazarini
Diretora Adjunto

ASSINADO DIGITALMENTE http://sistemas.fundacaocasa.sp.gov.br/e-casa/validar/112DA276-202005-0156334
PAULO DIMAS DEBELLIS MASCARETTI 28/05/2020 | ADRIANA PEREIRA GOMES DE SOUZA 28/05/2020